

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5339 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves

Denomina Avenida Zildo Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Zildo Bueno a atual via pública Avenida “Seis” do Loteamento Jardim do Lago, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Zildo Bueno

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo